



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 611, DE 2013 – PLEN

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Não, mas só no presente. Quer dizer, no futuro, ao contrário, porque o que nós estamos estabelecendo é que o grosso do recurso futuro é exatamente o proveniente do fundo. E nós estamos aí atuando no que é competência da União, que é no inciso I e no inciso III. É competência da União, porque são recursos provenientes da União. Naqueles que são recursos provenientes dos Estados, há de se ter a adesão pelas assembleias estaduais e pelos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, vamos então ao parecer das emendas.

A Emenda nº 2 é acatada parcialmente no substitutivo. Portanto, parcialmente atendida.

Emenda nº 3, também parcialmente atendida pelo substitutivo já apresentado a esta Casa.

Emenda nº 4, também parcialmente atendida pelo Substitutivo...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a podia falar os autores das emendas, porque elas foram entregues na hora...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Elas já foram lidas, numeradas, e dito o nome de cada autor. Mas eu repito, de acordo com a solicitação de V. Ex^a.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por favor.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Emenda nº 2, de autoria do Senador Cristovam.

V. Ex^a quer que eu leia a emenda também?

Ela foi parcialmente atendida.

Emenda nº 3, do Senador Cristovam, parcialmente atendida.

Emenda nº 4, do Senador Cristovam, parcialmente atendida.

Emenda nº 5, de autoria do nobre e querido Senador Inácio Arruda,

propõe 50% dos recursos resultantes do retorno sobre o capital do Fundo Social, previsto no art. 47, até que sejam cumpridos 50% do Plano da Educação e 50% do Fundo Social, conforme previsto no art. 51.

Ela é parcialmente atendida, de acordo com o estabelecido pela criação do fundo.

É do Senador Inácio Arruda a Emenda nº 6, que trata de compensação financeira de exploração mineral. Como não estamos tratando disso, é com parecer contrário, pois não estamos tratando da Cfem nesta lei.

Emenda nº 7, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. Ela é parcialmente atendida, de acordo com o substitutivo já apresentado ainda há pouco ao Plenário desta Casa. Parcialmente atendida, portanto, a Emenda nº 7, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 8, também de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, 50% da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes de Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos aos lucros acumulados em exercícios anteriores. Por não ser pertinente à questão dos *royalties* e da participação especial, o parecer é contrário à Emenda nº 8.

Emenda nº 9, também de autoria do Senador Eduardo Lopes. O parecer é contrário, tendo em vista que já estabelecemos, no substitutivo, o regramento para a distribuição dos recursos na saúde e na educação.

Emenda nº 10, do Senador Eduardo Lopes, parcialmente atendida no substitutivo já apresentado.

Emenda nº 11, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, também parcialmente atendida porque, no inciso I, ficou como termos de comercialização e, no inciso II, ficou como sugerido na emenda no Senador, contratos celebrados. Parcialmente, portanto, atendida a Emenda nº 11, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Emenda nº 12, de autoria dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cristovam Buarque. Parcialmente atendida. Lamentavelmente, não pudemos detalhar o fundo como proposto, tendo em vista que estamos estabelecendo uma aplicação através do Fundo Social e com aplicações de acordo com o Plano Nacional de Educação.

Emenda nº 13, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e Senador Cristovam Buarque, que suprime o artigo em função da apresentação do fundo de petróleo para formação de poupança, desenvolvimento da educação básica, saúde, inovação. Como não foi acatado o fundo, fica rejeitada a Emenda nº 13.

Emenda nº 14, de autoria do Senador Francisco Dornelles. Parcialmente atendida no substitutivo já apresentado ao Plenário.

Emenda nº 15, de autoria do Senador Humberto Costa, que trata de que a União, os Estados e o Distrito Federal aplicarão os recursos nos incisos I e II deste artigo no montante de 50% na educação e 50% na saúde. Ela está prejudicada tendo em vista a aprovação, no substitutivo, de 75% para a educação e 25% para a saúde. Portanto, fica rejeitada a emenda pela prejudicialidade da apresentação.

Emenda nº 16, de autoria do Senador Humberto Costa. Trata também da questão da distribuição dos recursos do fundo. Ela também está prejudicada por estarmos estabelecendo no substitutivo, Sr. Presidente, 75% e 25%.

São esses os pareceres, Sr. Presidente, para as emendas apresentadas, as 15 emendas apresentadas. Quero dizer que, tanto quanto possível, buscamos aproveitar as emendas de forma parcial para podermos elaborar o substitutivo com a segurança jurídica que pretendíamos.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

Publicado no DSF, de 03/07/2013.